



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Centro  
CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## LEI Nº 1078/2003

*AUTORIZA CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O Chefe do Poder Executivo do Município  
de São João Batista do Glória/MG, no uso de  
suas atribuições propõe a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com o Estado de Minas Gerais/12º Batalhão de Polícia Militar, para a cessão da posse dos seguintes bens municipais:

- 1) 1 (uma) motocicleta HONDA/XLR 125, chassi 9C2JD170VVR005326, ano de fabricação 1997, modelo 1997, registro DETRAN 4652518721, placas GVZ 5383;
- 2) 1 (um) equipamento de comunicação MAO XVI, BRASCO, modelo TM - 261-A/Wenwoop, composto de 1(uma) antena 2 x 5/8, 1 (um) microfone/cabo coaxial.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2003.

São João Batista do Glória, 17 de abril de 2003.

Ivanir Rodrigues Ferreira  
**PREFEITO MUNICIPAL**